



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**25ª CONVOCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024**  
**CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

Em cumprimento ao **Edital nº 04/2024**, que regulamenta o Estabelece normas para o Recrutamento, a Seleção e a Contratação, em regime de designação temporária, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR)**, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, com base na Lei Complementar 809/2015, torna pública a convocação para a **2ª ETAPA e 3ª ETAPA**, nos termos dos itens 9 e 10 do Edital.

**1** - Fica estabelecido que os candidatos classificados conforme quadro abaixo deverão comparecer:

**S.R.E. COLATINA**

**LOCAL DA CHAMADA: S.R.E. COLATINA**

**ENDEREÇO: PRAÇA MUNICIPAL, N70, CENTRO - COLATINA, (ANTIGA ESCOLA "ARISTIDES FREIRE")**

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS			
			AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGRO	COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENA
07/03/2024	08H	PANCAS	21º AO 25º	-	-	-
	08H	ITAGUAÇU	21º E 23º AO 26º	2º AO 4º	-	-
	08H	COLATINA	-	11º AO 20º	5º AO 19º	-

**S.R.E. LINHARES**

**LOCAL DA CHAMADA: S.R.E. LINHARES - PÁTIO**

**ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ MARIA, S/Nº, BAIRRO ARAÇÁ - LINHARES-ES**  
**CEP: 29.901-455**

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS			
			AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGRO	COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENA
07/03/2024	09H30MIN	LINHARES	35º AO 42º 44º AO 52º	-	-	1º, 4º
	09H50MIN	JOÃO NEIVA	1º AO 3º 5º AO 7º 9º AO 12º <b>RECLASSIFICADOS</b>	-	-	-
	10H15MIN	IBIRAÇU	22º AO 28º 30º 32º AO 40º	15º, 16º	-	-

**S.R.E. GUAÇUÍ**  
**LOCAL DA CHAMADA: S.R.E. CJM - Guaçuí**  
**ENDEREÇO: Av. José Alexandre, N° 713, Centro, GUAÇUÍ-ES**

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS			
			AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGRO	COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENA
08/03/2024	08H	MUNIZ FREIRE	32° ao 50°	-	-	-
	09H30MIN	ALEGRE	47° ao 60°	-	-	-
	11H	GUAÇUÍ	31 ° ao 55°	-	-	-
	13H	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	4°, 7° ao 12°	-	-	-
	13H	SÃO JOSE DO CALÇADO	14° e 18° 21° a 25°	-	-	-
	14H30MIN	IBATIBA	14°, 15°, 16°, 19°	1° AO 5°	1°, 2°, 4°, 5°	-
	16H	DORES DO RIO PRETO	16° ao 21°, 23° ao 28°	-	1° ao 2°	-

**2** - Para efeito de formalização do contrato **é obrigatória**, após convocação, a apresentação de cópia autenticada **ou** cópia simples acompanhada dos documentos originais dos seguintes documentos:

**I - Ficha de inscrição detalhada**, gerada pelo sistema SELEÇÃO DT ([www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)), no Painel do Candidato > Comprovante de Inscrição);

**II - Comprovante de situação cadastral do CPF** (emitido em até 30 dias antes da convocação para formalização do contrato), a ser retirado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, **comprovando a regularidade cadastral do CPF;**

**III - Comprovação do PIS/PASEP** (TODOS os candidatos deverão acessar o site: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, clicar na opção de cidadão → clicar na aba de inscrição > escolher a opção de filiado > imprimir a página que informa o número de identificação – NIT). O candidato que não conseguir verificar pelo site o número de identificação do NIT/PIS/PASEP deverá apresentar o Extrato do PIS/PASEP emitido pelas agências bancárias em até 90 dias antes da chamada (PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil);

**IV - Qualificação Cadastral do PIS/PASEP** (acessar o endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>, inserir o número gerado na consulta do inciso III, informar o nome completo registrado no CPF (sem acentos) e imprimir o print da tela constando a informação: "Os dados estão corretos");

**V - Carteira de identidade (RG)**, com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG, órgão expedidor do RG e identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento);

**VI - Título de Eleitor** com comprovante da última votação OU **Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral** (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

**VII - Carteira de Trabalho Profissional** onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro; OU **Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital**, onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

**VIII - Comprovante do ano do primeiro emprego**, através da cópia da carteira de trabalho ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego. Caso o candidato nunca tenha trabalhado, deverá apresentar cópia da página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho (mesmo que não haja registro) ou, no caso da Carteira de Trabalho Digital, apresentar cópia onde conste a informação: "*Nenhum contrato de trabalho encontrado*";

**IX - Comprovante de residência** (emitido em até 90 dias antes da convocação);

**X - Comprovante de conta bancária do BANESTES** (se possuir);

**XI - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação**, (estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670/1986);

**XII - Certidão de nascimento ou de casamento;**

**XIII - Certificado de conclusão de ensino médio**, conforme estabelecido no subitem 2.1 – PRÉ-REQUISITO;

**XIV – Certificado do Curso de Cuidador ou de prestação de assistência à pessoa com deficiência**, com carga horária mínima de 80h, conforme estabelecido nos subitens 2.1 e 2.3 – PRÉ-REQUISITO;

**XV – Comprovação de Experiência Profissional/Tempo de serviço**, nos casos declarados no ato da inscrição, dos candidatos que se enquadram no subitem 7.4.4 e na forma estabelecida no subitem 7.4.6;

**XVI – Comprovante do Curso/Capacitação** conforme subitens 7.3 ao 7.3.2 e Anexo I – Quadro de Pontuação, nos casos declarados no ato da inscrição;

**XVII – Certidão Negativa Criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância**, emitida em até 30 dias antes da convocação, pelo site do TJ-ES: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;

**XVIII – Declaração referente a não acumulação de cargos** no modelo indicado no Anexo II;

**XIX - Documentação comprobatória em atendimento à condição de pessoa com deficiência, negra ou indígena**, conforme subitens 4.3 ao 4.5 nos casos declarados no ato da inscrição;

**XX - Autodeclaração étnico-racial**, conforme Anexo III, para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos;

**XXI – Declaração de Pertencimento Étnico**, conforme o Anexo IV, exclusivamente para os candidatos que se declararam indígenas no sistema de cotas;

**XXII – Atestado de Médico do Trabalho** declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional, emitido nos últimos 06 (seis) meses, tendo como referência a data da chamada para contratação.

**2.1** - A apresentação dos documentos constantes nos incisos II, III, IV, V, VI e VII é uma exigência do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.

**2.1.2** - Os candidatos que possuem RG ou outro documento de identificação provisório ou que conste data de validade (conforme inciso V do subitem 10.1), quando vencido, deverão apresentar a cópia do documento com data de validade atualizada, independentemente de terem atuado no ano letivo anterior.

**2.1.3** - Em caso de perda, furto ou roubo da carteira de identidade (RG), o candidato deverá apresentar cópia do referido documento acompanhado do Boletim de Ocorrência e do protocolo de solicitação.

**2.2** - Na hipótese de não atendimento ou não apresentação da documentação completa (originais e cópias) prevista no subitem 10.1 (exceto inciso XIII e XIV – pré-requisito), o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.

**2.3** – Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato **ELIMINADO** do processo seletivo.

**2.4** - O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado conforme previsto na Lei Complementar nº 809/2015, podendo sua vigência ser prorrogada, por no máximo, igual período.

**3** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas aqui contidas e, ao concluir a inscrição, efetiva-se a anuência que está de acordo com este Edital.